



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 833, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

Publica-se resumo da decisão proferida ao Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 213 de 3 de março de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Comunicação Interna/CSPAD nº 125/2017, protocolizada nesta repartição, em 13 de novembro de 2017, assinada por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar resumo da decisão proferida nos autos abaixo:

Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2015

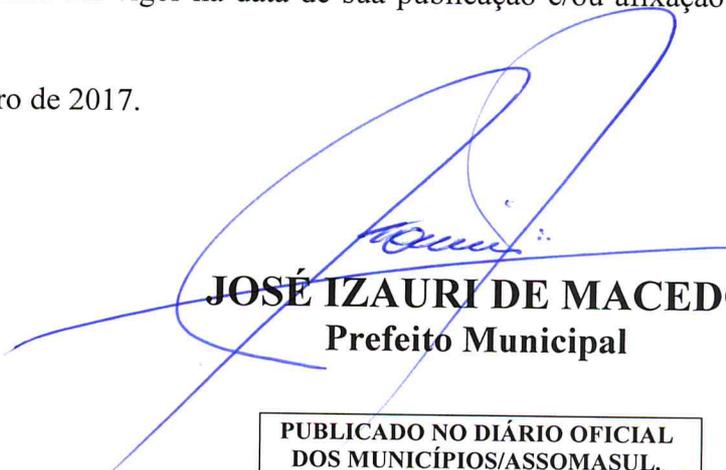
Servidor: Vagner Mazzo

Portaria: 213/2015

Tópico final: **Isto posto**, concordo com o relatório da Comissão Processante para o fim de **ABSOLVER** o servidor **VAGNER MAZZO**, brasileiro, casado, Motorista, portador do RG nº 8.367.602-7 – SSP/MS e do CPF nº 931.024.961-72, filho de Sillas Braga Souza e Percides Mazo, residente na Rua Margarida 1084, Naviraí-MS, com base no princípio da verdade real, tendo em vista que o fato de ter ido almoçar no cidade de Pedro Juan Cabaleiro, em um restaurante que fica do outro lado da rua da cidade de Ponta Porá-MS, não fez com intuito de utilizar o bem público a interesse particular e sim buscava uma refeição mais em conta, vez que não recebia as diárias antecipadas e tinha que tirar dinheiro do bolso para sua alimentação, sendo reembolsado posteriormente. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Naviraí-MS, 02 de outubro de 2017. (A) José Izauri de Macedo. Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 13 de novembro de 2017.


JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS/ASSOMASUL.
EDIÇÃO Nº 1976 DE 17 / 11 / 20 17



833

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS
PROCURADORIA GERAL
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

COMUNICAÇÃO INTERNA/CSPAD nº 125/2017

Da: Presidente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar
Para: Eduardo Mendes Pinto - Gerente de Administração

Prezado Senhor,

Solicito a Vossa Senhoria que seja dada publicidade do tópico final da decisão proferida nos autos de:

Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2015

Servidor: Vagner Mazzo

Portaria: 213/2015

Tópico final: **Isto posto**, concordo com o relatório da Comissão Processante para o fim de **ABSOLVER** o servidor **VAGNER MAZZO**, brasileiro, casado, Motorista, portador do RG nº 8.367.602-7 – SSP/MS e do CPF nº 931.024.961-72, filho de Sillas Braga Souza e Percides Mazo, residente na Rua Margarida 1084, Naviraí-MS, com base no princípio da verdade real, tendo em vista que o fato de ter ido almoçar no cidade de Pedro Juan Cabaleiro, em um restaurante que fica do outro lado da rua da cidade de Ponta Porá-MS, não fez com intuito de utilizar o bem público a interesse particular e sim buscava uma refeição mais em conta, vez que não recebia as diárias antecipadas e tinha que tirar dinheiro do bolso para sua alimentação, sendo reembolsado posteriormente. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Naviraí-MS, 02 de outubro de 2017. (A) José Izauri de Macedo. Prefeito.

Atenciosamente.

Naviraí-MS, 13 de novembro de 2017

Sebastiana Olívia Nogueira Costa
Advogada do Município
Presidente da Comissão